

LUÍS LEGAZ Y LACAMBRA (n. 1906)



♦Filósofo e historiador do direito espanhol. É o tradutor de Kelsen para castelhano, sendo também um dos receptores do neo-kantismo.

♦Em 1971, salienta que *os processos de estruturação jurídico-social ocorrem entre duas situações limite, que são o monolitismo e a dissolução anárquica; quando um elemento afoga e sufoca inteiramente o livre jogo dos outros e não admite ser influenciado por eles, ou quando nenhum pode influir sobre os restantes, então não há a unidade dinâmica do vital, então desaparece o equilíbrio em que consiste qualquer estrutura... Isto corresponde à estrutura do homem, que é a estrutura de um ser pessoal, situado num mundo de factos e estruturas objectivadas perante as quais se sente alienado e o mundo dos valores que o transcende e que ele quer e deve transfigurar em realidades histórico-culturais. Dominar os elementos desencadeados e proceder a uma contínua criação de valores é o que dá sentido responsável à sua liberdade*

♦Defendendo o modelo do consensualismo tradicional da Península Ibérica, considera que *lo esencial es que los pactos se establecen dentro de un orden social, en cuya naturalidad se cree.*

•*El Estado de Derecho en la Actualidad*, Madrid, Ediciones Reus, 1934.

•«*El Estado de Derecho*», Separata do *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, Coimbra, FDUC, 1951.

•*Filosofia del Derecho*, Barcelona, Ediciones Bosch, 1953.

•*Humanismo, Estado y Derecho*, 1960.

•*Problemas y Tendencias de Filosofía del Derecho Contemporanea*, Madrid, 1971.

•*El Pactismo en la Historia de España*, Madrid, Instituto de España, 1980.

📁 Moncada, Luís Cabral, «Legaz y Lacambra», in *Logos*, 5, cols. 967-968.